



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 90\$

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

A 3 séries	Ano 210\$	Semestre	130\$
A 1. ^a série	90\$	"	48\$
A 2. ^a série	80\$	"	43\$
A 3. ^a série	80\$	"	43\$

Aviso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^a e 2.^a do artigo 2.^a do decreto n.^o 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

AVISO

Todos os assinantes do «*Diário do Governo*» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa. Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$ por ano ou 130\$ por semestre

A 1. ^a série: 90\$	"	48\$	"
A 2. ^a série: 80\$	"	43\$	"
A 3. ^a série: 80\$	"	43\$	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.^o 4:424 — Cria os cargos de chefe do serviço de torpedos na flotilha ligeira e chefe do serviço de minas.

Portaria n.^o 4:425 — Fixa a lotação do cruzador *Adamastor* para o estado de completo armamento.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.^o 10:845 — Torna extensivas ao pessoal do Manicómio Boa-Baixa, serviços de hospitalização anti-rúbica e anti-difterica do Instituto Bacteriológico Câmara Pestana e Hospital Escolar de Santa Marta as disposições dos decretos n.^o 10:414 e 10:602.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Portaria n.^o 4:424

Sendo da maior conveniência assegurar quanto possível a eficiência do serviço de torpedos e minas da esquadra de operações: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que sejam criados os cargos de chefe do serviço de torpedos na flotilha ligeira e chefe do serviço de minas.

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1925.—O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.

Portaria n.^o 4:425

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do cruzador *Adamastor*

para o estado de completo armamento passe a ser constituída pela forma seguinte:

Oficiais

Capitão de fragata, comandante	1
Capitão-tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes	4
Primeiro ou segundo tenente médico	1
Primeiro tenente engenheiro maquinista	1
Segundo tenente engenheiro maquinista	1
Guardas-marinhas engenheiros maquinistas	2
Primeiro tenente da administração naval	1

12

Sargentos e praças

Brigada de marinheiros:

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiro sargento de manobra	1
Segundos sargentos de manobra	2
Sargento artífice carpinteiro	1
Sargento enfermeiro	1
Cabo sinaleiro	1
Marinheiros sinaleiros	3
Cabos de manobra	3
Marinheiros de manobra	8
Grumetes de manobra	30
Despenseiros	3
Primeiros cozinheiros	2
Segundos cozinheiros	2
Criados de câmara	4
Padeiro	1
Clarins	2

65

Brigada de artilheiros:

Sargentos artilheiros	6
Cabos artilheiros	2
Marinheiros artilheiros	25

33

Brigada de mecânicos:

Sargentos ajudantes condutores de máquinas	2
Primeiros sargentos condutores de máquinas	4
Segundos sargentos condutores de máquinas	3
Sargento torpedeiro	1
Sargento telegrafista	1
Marinheiros torpedeiros	4
Marinheiros telegrafistas	4
Cabos fogneiros	5
Marinheiros fogueiros	21
Grumetes fogueiros	20

65

Total 175

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1925.—O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.